



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis  
Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais

NOTA TÉCNICA Nº 87/2024-CGAHV/.DATHI/SVSA/MS

1. **ASSUNTO**

*Dispõe sobre as recomendações da ampliação da faixa etária para migração da terapia dupla em monofármacos de lamivudina 150mg (2 comprimidos/dia) associado a dolutegravir 50 mg (1 comprimido/dia) para apresentação em dose fixa combinada (DFC: lamivudina 300 mg/dolutegravir 50 mg) e revoga a Nota técnica nº 35/2024.*

2. **CONTEXTUALIZAÇÃO**

2.1. O processo de implementação da Dose Fixa Combinada (DFC) contendo Lamivudina (300mg) e Dolutegravir (50mg) (3TC/DTG) iniciado em janeiro de 2024 tem avançado de forma gradual. A implementação desta estratégia inicialmente priorizou a substituição da terapia dupla em apresentações separadas de 3TC 150mg (2 comprimidos/dia) e DTG 50mg (1 comprimido/dia) pela DFC (3TC/DTG) em pessoas com idade igual ou superior a 50 anos e que haviam iniciado esse tratamento até 30 de novembro de 2023.

2.2. A definição desta população considerou: a) prevalência de comorbidades, portanto a maior probabilidade de receber diversos tratamentos simultaneamente, além da Tarv; b) magnitude de migração para DFC no período inicial de sua implementação.

2.3. Nessa perspectiva, o Ministério da Saúde, por meio da Coordenação Geral de Vigilância do HIV/Aids e Hepatites Virais (CGAHV/DATHI/SVSA/MS) tem buscado otimizar as opções terapêuticas e garantir o acesso a esquemas individualizados e simplificados para toda PVHA.

2.4. As estimativas de migração da Tarv com Lamivudina (3TC) e Dolutegravir (DTG) para a DFC, considerando as atuais diretrizes, tem ocorrido conforme projetado, o que permite ampliar a parcela de PVHA incluída no uso deste tratamento.

2.5. Reitera-se que o uso desta opção terapêutica deve atender a todos os critérios estabelecidos no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em adultos, 2023 – Módulo I: Tratamento<sup>1</sup>:

- Adesão regular ao tratamento;
- Carga viral  $\leq 50$  cópias/mL no último exame com data igual ou anterior a 6 meses e estar com CV  $\leq 50$  cópias/mL nos últimos 12 meses.
- HBsAg não reagente;
- Exclusão de tuberculose;
- Não estar gestante;
- Não utilizar medicamentos concomitantes que reduzam o nível sérico de dolutegravir;

- Ausência de falha virológica prévia e de mutações de resistência à lamivudina e ao dolutegravir;
- **Presença de comorbidades que determinem risco de desenvolver alteração da função renal ou osteopenia/osteoporse;**
- A DFC de 3TC/DTG não deve ser prescrita para pacientes com taxa de filtração glomerular estimada que implique em redução de dose da lamivudina (TFGe menor que 30 mL/min).

### 3. ORIENTAÇÕES

3.1. Esta nota técnica tem como objetivo **ampliar a disponibilização da DFC composta por lamivudina 300mg/DTG 50mg para pessoas com idade igual ou superior a 40 anos cuja prescrição da terapia dupla com lamivudina e dolutegravir (monofármacos) tenha ocorrido até 1º de março de 2024, a fim de melhorar a qualidade de vida e promover maior adesão à terapia antirretroviral.**

3.2. A dispensação deve ser realizada mediante apresentação de receita contendo lamivudina 150mg (02 comprimidos) e dolutegravir 50mg (01 comprimido) monofármacos em apresentações separadas para os usuários que possuam um formulário de dispensação de ARV válido ou com o campo DFC de 3TC/DTG (300/50mg) preenchido.

### 4. CONCLUSÃO

4.1. Esta nota técnica amplia a faixa etária incluída para uso da DFC de 3TC/DTG e orienta sua dispensação para as pessoas com idade igual ou superior a 40 anos e em uso de terapia dupla com lamivudina e dolutegravir (monofármacos) prescritos até 1º de março de 2024.

4.2. A dispensação de DFC de 3TC/DTG deverá ocorrer para os usuários que já estão em uso da associação de 3TC e DTG, podendo ser utilizada a receita com a prescrição em monofármacos separadamente para PVHA a partir de faixa etária e data da dispensação informadas acima.

4.3. A presente Nota Técnica revoga a Nota técnica nº 35/2024/CGAHV/DATHI/SVSA/MS emitida anteriormente.

4.4. O DATHI segue à disposição para esclarecimentos pelos endereços [tratamento@ aids.gov.br](mailto:tratamento@ aids.gov.br) e [logistica@ aids.gov.br](mailto:logistica@ aids.gov.br).

<sup>1</sup> Brasil. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos. Módulo 1: Tratamento / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. – Brasília: Ministério da Saúde, 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Artur Olhovetchi Kalichman, Coordenador(a)-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais**, em 20/03/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Draurio Barreira Cravo Neto, Diretor(a) do Depart. de HIV/AIDS, Tuberc., Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis**, em 22/03/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039610760** e o código CRC **B5139648**.

Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais - CGAHV  
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 7º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040  
Site - <http://www.aids.gov.br/>